

**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se o edital Nº 44/2022 – PRODHS/UEMS, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.757, de 14 de fevereiro de 2022, pág. 116, na parte que descreve a **carga horária**.

Onde constou:

EDITAL de Seleção nº. <b>10/2020 – PRODHS/PROE</b> , de 12/11/2020 - <b>D.O 10.323</b> de 13/11/2020, p. 63; EDITAL de Homologação nº <b>52/2020 – RTR</b> , de 18/12/2020 - <b>D.O 10.356</b> de 21/12/2020, p. 174.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>ANDERSON ESLIE LEITE DE OLIVEIRA</b> – Subs.: Amanda Cristina Danaga (coordenação de curso) e Vaga Pura. <a href="#">03/03/2022 a 16/07/2022</a>	Ciências Sociais	Ciências Sociais / Paranaíba	<b>20h</b>

Passa a constar:

EDITAL de Seleção nº. <b>10/2020 – PRODHS/PROE</b> , de 12/11/2020 - <b>D.O 10.323</b> de 13/11/2020, p. 63; EDITAL de Homologação nº <b>52/2020 – RTR</b> , de 18/12/2020 - <b>D.O 10.356</b> de 21/12/2020, p. 174.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>ANDERSON ESLIE LEITE DE OLIVEIRA</b> – Subs.: Amanda Cristina Danaga (coordenação de curso) e Vaga Pura. <a href="#">03/03/2022 a 16/07/2022</a>	Ciências Sociais	Ciências Sociais / Paranaíba	<b>24h</b>

Em 18 de fevereiro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### DELIBERAÇÃO CBH IVINHEMA Nº 31, 17 de fevereiro de 2022.

Aprova a Agenda de Reuniões do Comitê da Bacia  
Hidrográfica do Rio Ivinhema para o ano de 2022

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA – CBH IVINHEMA, integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul criado pela Resolução CERH/MS nº 013 de 15 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução CERH/MS nº 034, de 02 de março de 2016, do seu Regimento Interno, e;

Considerando o que estabelece no regimento interno, inciso XVIII do Art. 6º, sobre as competências: aprovar o calendário anual de reuniões;

Considerando a decisão da Plenária do CBH Ivinhema, durante a 35ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2022, na plataforma Zoom.

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a agenda de reuniões do CBH Ivinhema para o ano de 2022, conforme o anexo único desta Deliberação.

**Art. 2º** - Esta Deliberação será publicada em Diário Oficial para conhecimento de todas as instituições/ entidades que compõem a gestão do CBH Ivinhema (2019 - 2022);

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2022.

SIDINEI AMBROSIO TAMBOSI  
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema

## ANEXO ÚNICO

**AGENDA DE REUNIÕES PLENÁRIAS DO CBH IVINHEMA**

- 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA NÃO PRESENCIAL: 17 de fevereiro de 2022
- 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA: 31 de março 2022
- 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: 05 de maio de 2022
- 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA: 05 de maio 2022
- 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA: 18 de agosto 2022

Obs.: As datas das reuniões poderão ser alteradas, caso necessário, quando previamente comunicadas.

**DELIBERAÇÃO CBH IVINHEMA Nº 28, 23 de setembro de 2021.**

*Aprova as alterações do Regimento Interno do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema e dá outras providências*

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA (CBH IVINHEMA), integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul, criado pela Resolução CERH/MS nº 013 de 15 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a decisão da Plenária do CBH Ivinhema, durante a 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 de setembro de 2021, por meio da plataforma Zoom.

**DELIBERA:**

Art. 1º. Fica aprovada a alteração do Regimento Interno do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema (CBH Ivinhema), conforme o anexo único desta Deliberação.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação da Resolução do CERH/MS.-

Campo Grande, 23 de setembro de 2021.

SIDINEI AMBROSIO TAMBOSI  
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema

## ANEXO ÚNICO

**REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA****CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E ÁREA DE ATUAÇÃO**

**Art. 1** - O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema – CBH – IVINHEMA é órgão colegiado de natureza, deliberativa, normativa e consultiva, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, previsto na Lei nº 2.406 de 29 de janeiro de 2002 e instituído pela Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos nº 13, de 15 de dezembro de 2010 **com prazo de duração indeterminado**, que será regido por este Regimento e demais disposições legais pertinentes.

**Art. 2** - A sede do Comitê será localizada em um dos municípios, com território na bacia hidrográfica proposta pela diretoria e submetida à apreciação do plenário.

Parágrafo único – O comitê poderá ter sedes regionais de acordo com as suas necessidades.

**Art. 3** - A atuação do CBH IVINHEMA localizado no Mato Grosso do Sul compreende a totalidade da área de drenagem da Unidade de Planejamento e Gerenciamento I.3 – UPG Ivinhema.

**Art. 4** - O CBH IVINHEMA na sua área de atuação desenvolverá suas ações com base na Lei Estadual Nº